



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 005/2014

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Em dezessete de junho do corrente ano, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, a Comissão designada pela Decreto nº. 0372/2013, composta dos membros, Camila Rodrigues Barros, Presidente; Antônio Ribeiro Neto, Vice Presidente; Harlenilson Matos da Silva, Secretário; Deusivania Guido Ribeiro Lacerda Membro e Tharllynni de Paula T. S. A. P. de Sousa, Membro, estando todos os presentes, reuniram-se sob a presidência do primeiro, para abertura do Processo Licitatório modalidade concorrência pública Nº. 005/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 35,80 KM DE ESTRADA VICINAL, QUE DARÁ ACESSO AOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS SUDOESTE, RIO CINZA E ARAPARI LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CONFORME CONVÊNIO 795189/2013 ENTRE INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PÁ.** A senhora Presidente procedeu à abertura da sessão, apresentando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Abrindo a fase de CREDENCIAMENTO exatamente as 08h47min, se fizeram presentes o Vereador Sercino Evangelista Cristo, a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP** detentora do CNPJ 05.510.357/0001-33 e a empresa **CDR CONSTRUÇÕES LTDA ME** detentora do CNPJ 13.659.730.0001-40 se fizeram presente na hora marcada para abertura do certame. Foram credenciada as empresas **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP**, – representada pelo Sr. Diamond Santos Dantas, portador do RG nº. 4048831 2º VIA PC/PA e CPF nº. 013.235.106-48, o representante da empresa **CDR CONSTRUÇÕES LTDA ME** apresentou os documentos solicitados para credenciamento em cópias simples e sem autenticação, desobedecendo ao solicitado no item 8.1 do edital, a mesma participará do certame sem representante credenciado. Em seguida, autorizada pela Presidente, a Comissão efetuou o recolhimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA. Dando prosseguimento na abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, a CPL efetuou a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da licitante. A Presidente determinou a todos os membros que rubricassem folha a folha a documentação da empresa participante para em seguida disponibilizá-lo para o representante da mesma. A CPL então procedeu com a análise da documentação. A Presidente determinou a todos os membros que rubricassem folha a folha a documentação das empresas participantes para em seguida disponibilizá-lo para os representantes das mesmas, fica registrado em ata o manifesto da empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP** que a empresa **CDR CONSTRUÇÕES LTDA ME** *apresentou as folhas sem numeração; Falta assinatura do Sr. Bruno Vinicius Medeiros nos demonstrativos de boa situação financeira, item 14.1.10; Falta reconhecimento de assinatura do Sr. Bruno Vinicius Medeiros na declaração de visita técnica; As declarações 14.1.14, 14.1.15 e 14.1.16 pelo Sr. Paulo Roberto Vieira Negrão e a procuração que o mesmo apresentou não lhe dá poderes para assinar tais documentos; Falta de assinatura de Responsável Técnico pela execução da obra; Falta de certidão de acervo técnico compatível com o solicitado no item 14.2.4, alíneas a,b e c do edital; Falta autenticação nos itens 14.2.5 e 14.2.6 conforme é solicitado no item 27.24 do edital.* Diante das alegações apresentadas a CPL decidiu suspender a sessão para análise da documentação e das alegações, retornando suas atividade as 11:30hrs para divulgação dos resultados da análise. Reaberta a sessão as 11:30, a CPL passou aos resultados das alegações da empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP** que a empresa **CDR CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação a alegação que a empresa não apresentou as folhas sem numeração, a CPL decidiu ser



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos



irrelevante o certame, quanto a alegação da **"falta de assinatura do Sr. Bruno Vinicius Medeiros nos demonstrativos de boa situação financeira, item 14.1.10,"** a CPL acha irrelevante tendo em vista que o Sr. supra citado não faz parte do certame nem no contrato social ou procuração juntado nos autos, e que no demonstrativo de boa situação financeira o mais importante é a assinatura do profissional contábil; quanto a **"Falta reconhecimento de assinatura do Sr. Bruno Vinicius Medeiros na declaração de visita técnica"**, esta porém está em desacordo com o item 7.1 do edital, falta reconhecimento da assinatura do representante legal da empresa; quanto a alegação sobre a **"legitimidade dos poderes da procuração"**, a CPL considerou válidas as declarações apresentadas pela empresa CDR CONSTRUÇÕES LTDA; quanto a **"Falta de assinatura de Responsável Técnico pela execução da obra"**, esta declaração não é exigida nesta fase do certame, somente é exigida juntamente com a proposta; quanto a **"Falta de certidão de acervo técnico compatível com o solicitado no item 14.2.4, alíneas a,b e c do edital"**, após consulta realizada no site do CREA-PA, a CPL constatou a autenticidade do acervo apresentado; quanto a **"Falta autenticação nos itens 14.2.5 e 14.2.6 conforme é solicitado no item 27.24 do edital."**, a CPL verificou e constatou a falta de reconhecimento das assinaturas nas declarações. Diante do exposto acima a CPL decidiu desabilitar a empresa CDR CONSTRUÇÕES LTDA ME por descumprir os itens 14.2.3 e 27.24. A CPL decidiu pela habilitação da empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP pós examinar a documentação nenhuma irregularidade foi encontrada, pois a mesma obedeceu todas as exigências contidas no edital, estando apta para participar da próxima fase deste certame. Dando continuidade no processo iniciou-se a abertura do envelope N.º 02 contendo a proposta financeira da empresa habilitada, então a Presidente leu a proposta em voz alta, cujo objetivo é assegurar a proposta mais vantajosa de menor preço global **para execução de 35,80 km de estrada vicinal, que dará acesso aos projetos de assentamentos Sudoeste, Rio Cinza e Arapari, com valor global de R\$ R\$ 1.416.626,06 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos).** Analisada a proposta foi constatada que empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP** apresentou a proposta de acordo com o edital e com os preços praticados no mercado, totalizando o valor de **R\$ 1.416.626,06 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos).** A CPL então decidiu por declarar vencedora do certame à empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP**, pois a mesma atendeu todos os requisitos de solicitados e apresentou o menor e mais vantajoso preço para a administração pública municipal. O Vereador Sercino Evangelista Cristo, esteve presente e acompanhou todo o certame. Nada mais, às 09h50min a Presidente deu por concluído os trabalhos, eu Secretário Harlenilson Matos da Silva, lavrei o presente que vai assinada por todos os presentes.


Harlenilson Matos da Silva
Secretário da Comissão Permanente de
Licitação
Decreto nº 0372/2013



Camila Rodrigues Barros
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Decreto nº 0372/2013

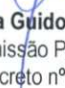

Antonio Ribeiro Neto
Vice Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Decreto nº 02372/2013




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos





Tharllynni de Paula T. S. A. P. de Sousa
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 0372/2013


Deusivania Guido Ribeiro Lacerda
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 0372/2013


CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA EPP,
CNPJ 05.510.357/0001-33

Representante: Sr. DIAMOND SANTOS DANTAS, CPF nº. 013.235.106-48.

CDR CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 13.659.730.0001-40
Sem Representante Credenciado


Sercino Evangelista Cristo
Vereador Municipal